

Curso de Capacitação Profissional de Nível Básico

Termos e Condições - Política da Escola

I - Controle de frequência

A presença e ausência dos alunos nas atividades escolares serão registradas pelos professores em diário de classe.

a- o aluno menor de 16 anos que faltar a aula deverá trazer, na aula seguinte, uma justificativa da falta por escrito, o que não representará abono da mesma;

b- é obrigatória a frequência às aulas, com necessidade do mínimo de assiduidade correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas;

c- não há abono de faltas, exceto em: convocação para serviço militar, falecimento de familiares próximos, licença médica mediante comunicação imediata à secretaria;

d- atrasos acima de um terço da duração da aula serão registrados como atrasos na ficha de frequência. No fechamento do bimestre, cada 3 atrasos, na respectiva aula/disciplina, serão computados como uma falta. A saber: aulas de 30 minutos (meia hora) = lançar atraso, se o aluno chegar após 10 minutos do início da aula; após 15 minutos, lançar falta; aulas de 60 minutos (1h) = lançar atraso, se o aluno chegar depois de vinte minutos do início da aula; após 30 minutos, lançar falta; aulas de 120 minutos (2h) = lançar atraso, se o aluno chegar depois de 40 minutos; após 60 minutos, lançar falta.

II - Avaliações e desempenho dos alunos

A avaliação tem caráter formativo e configura-se no processo global cumulativo, constante e contínuo de acompanhamento do aluno, considerando aspectos qualitativos e quantitativos.

São objetivos das avaliações dos alunos:

- a. acompanhar e verificar seu desempenho e aprendizagem;
- b. verificar se está se apropriando de forma significativa e contínua dos conhecimentos;
- c. detectar, analisar e corrigir possíveis defasagens de aprendizado.

São instrumentos de avaliação:

- a- todo trabalho realizado com o aluno em sala de aula;
- b- participação em sala;
- c- provas, trabalhos, exercícios práticos e/ou teóricos, individuais ou em grupo, entre outros que possam avaliar os conteúdos e habilidades;
- d- audições, shows, individual e/ou em grupo, e com bancas de avaliação de instrumento (vide folhas de documentação em anexo).

A frequência do aluno também será considerada um critério de avaliação. O semestre letivo será dividido em dois (2) bimestres, com nota obtida numa escala de 0 a 10.

O aluno deve acumular o total de 12,0 pontos/ano (média bimestral = 6,0) para aprovação.

III - Segunda chamada

No caso de um processo avaliativo de cunho quantitativo, o aluno que faltar a uma das avaliações deverá, dentro do prazo estipulado no calendário vigente, por meio de um requerimento junto à secretaria do curso e mediante pagamento de uma taxa de R\$10,00 (Dez Reais), justificar o motivo da ausência e solicitar a sua prova em segunda chamada. A prova será aplicada no dia previsto em calendário escolar.

IV - Revisão de provas/notas:

Dentro do prazo estipulado no calendário vigente, mediante requerimento junto à secretaria, o aluno e/ou responsável pode pedir uma revisão de prova/nota, a qual será respondida formalmente pelo professor, por intermédio da secretaria, dentro do prazo de dez dias úteis.

V - Troca de instrumento

O aluno que ingressar no Módulo 1 (Iniciação em Música) poderá solicitar troca apenas do primeiro para o segundo semestre, dentro do prazo estipulado pelo calendário. A troca será efetivada mediante aprovação da coordenação do curso.

O aluno que ingressar no primeiro período do Módulo 2 (Formação em Música) e do Módulo 3 (Prática Instrumental) não poderá solicitar a troca de instrumento.

Caso o aluno do primeiro módulo prossiga no segundo módulo, ele deverá permanecer obrigatoriamente no mesmo instrumento que cursou no primeiro. O aluno que decidir fazer um novo instrumento no módulo 2 prestará, obrigatoriamente, uma prova de qualificação instrumental.

VI - Trancamento de matrícula e interrupção de estudos

O aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula do semestre que esteja cursando dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar, obedecendo aos critérios pactuados no Contrato de Prestação de Serviços, que estabelece as taxas e abatimentos proporcionais na taxa de semestralidade.

Caso precise interromper o Curso por um semestre, não é necessário reabrir a matrícula para trancá-la. Basta não renovar a matrícula no semestre em questão. Contudo, para não ser tomado por abandono, é necessário que o aluno comunique sua intenção à Secretaria através de e-mail para emvl.basico@gmail.com.

O período máximo para trancamento e/ou interrupção de cada Módulo é de dois semestres, sejam eles contínuos ou intercalados.

Além desse prazo, para retornar à Escola com aproveitamento das matérias cursadas será necessário se submeter a uma avaliação teórica e de instrumento, cujo resultado é fator condicional para a sua reintegração ao curso. Por esta avaliação, será cobrada uma taxa de R\$60,00 (sessenta reais) por disciplina. O aluno terá, ainda, a opção de recomeçar o mesmo módulo do início, caso não queira fazer essas provas.

VII - Critérios para continuidade entre os módulos do curso

A fim de complementar sua formação, o aluno que concluiu o módulo 1 tem direito de permanecer na escola e ingressar no módulo 2, sem prestar provas; da mesma forma, o aluno que concluir o módulo 2 também poderá seguir para o Módulo 3, igualmente sem prestar prova, desde que, em ambos os casos citados, deem continuidade ao módulo subsequente num intervalo máximo de um ano entre os mesmos.

Caso o aluno retorne à escola depois de 3 períodos ou mais, o mesmo será submetido a uma prova de sondagem em instrumento e teoria. Por esta avaliação, será cobrada uma taxa de R\$60,00 (Sessenta Reais) por disciplina.

VIII - Equivalência e Dispensa de disciplinas

A escola reconhecerá todos os cursos e disciplinas cursadas na instituição e fora dela, mediante apresentação de documentação apropriada.

A coordenação julgará caso a caso, mediante critérios da escola, com objetivo de conceder equivalência entre disciplinas/módulos por meio de análise curricular ou dispensas de disciplinas/módulos por meio de prova ou análise curricular.

Caso seja necessário o procedimento de avaliação, a escola cobrará a taxa de R\$60,00 (Sessenta Reais) por disciplina.

Alunos técnicos ou graduados em música que pretendam iniciar seus estudos em um novo instrumento, podem ingressar no primeiro módulo, no qual receberão isenção das disciplinas teóricas e preço especial da semestralidade.

IX - Término dos Módulos

Certificação e histórico - Ao término de cada módulo, ao aluno aprovado, será conferido Certificado de Conclusão do mesmo, com o seu respectivo histórico.

Recital/Shows – A finalização dos Módulos 2 e 3 está condicionada à apresentação de um recital ou show, com critérios e regras específicos por nível. A saber:

- ✓ Módulo 2 – 15 minutos cronometrados de música. Pode ter uma música de conjunto e deve ser compatível com o programa do instrumento em questão.
- ✓ Módulo 3 - 20 minutos cronometrados de música. O programa deve ter, pelo menos, 50% de obras solo.